

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA **– UNIR**CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS**-DACSA**CURSO DE BACHARELADO DE GESTÃO AMBIENTAL BR-425 km 2.5 - JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 76850-000

EDITAL N° 01/2019/DACSA-GM

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DO DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CIENCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS - DACSA - MANDATO2019/2021

1 PREÂMBULO

- 1.1 A comissão eleitoral torna público e estabelece as normas do processo de eleição para representantes discentes da gestão 2019 a 2021.
- 1.2 A comissão eleitoral é composta por Cláudio Roberto Vasques de Sousa, Euler Gabriel C. de Lima, Gisele Plácido Ribeiro e Joana de Souza Costa, os componentes da comissão foram eleitos na assembleia do dia 16 de outubro de 2019.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão solicitar sua inscrição para concorrer à vaga de representante discente:
- 2.1.2. Todos os alunos que estão regularmente matriculados no curso de Gestão Ambiental do campus de Guajará-Mirim;
- 2.2 A representação discente é composta de uma chapa com os seguintes cargos: titular 1, suplente 1;
- 2.3 O mandato do representante titular e de seu suplente será por período de 2 (dois) anos.
- 2.4 Somente 1 representante da chapa terá direito a voto nas reuniões do (DACSA)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição, no presente processo seletivo, implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do candidato solicitante.
- 3.2 As inscrições deverão ser entregue no DACSA em 2 vias nos dias **24 e 25** de outubro de **2019**, das 08h às 12h, ou ao presidente da comissão na sala do **6º** período.
- 3.3 Deverão constar na inscrição:
- 3.3.1 Dados dos componentes: Nome completo, especificando os cargos a serem ocupados, bem como seus respectivos períodos, números de matrícula, data de nascimento, RG, endereço completo, telefone (WhatsApp) e e-mail, e seus respectivos atestados de matrículas (2019.2) em anexo.
- 3.4. A homologação das inscrições acontecerá no dia **28 de outubro de 2019**, em mural do *Campus* de Guajará-Mirim, ou no site www.dacsagm.unir.br.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar de todas as reuniões do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais (DACSA), tendo direito à voz e voto;
- 4.2 Informar aos representados as deliberações e reportar ao departamento as demandas dos discentes.
- 4.3 Levantar demandas dos alunos em relação aos horários e apresentar uma proposta/sugestão junto ao departamento;
- 4.4 Reivindicar junto ao departamento soluções para eventuais problemas que venham a ocorrer na graduação;
- 4.5 Em caso de ausência às reuniões, a representação discente, de imediato, deverá justificá-la junto ao departamento

5 CAMPANHA ELEITORAL

- **5.1** As regras referentes à campanha eleitoral serão definidas, deliberadas e estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
- **5.1.1** É vedada, sob impugnação do candidato, qualquer veiculação de propaganda eleitoral em data anterior à homologação da inscrição e, no dia da realização da eleição (boca de urna). Ficando definido, portanto, que o **período permitido para campanha eleitoral terá início a partir da homologação das inscrições até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2019.**
- **5.1.2** A campanha poderá ser veiculada através de internet, panfletos e outros impressos, salvo que cartazes e faixas só poderão ser fixados na faculdade com autorização prévia da Coordenação do Curso.
- **5.1.3** Deverão respeitar o meio ambiente e o patrimônio universitário.
- **5.1.4** Fica determinado que o candidato tenha o direito de apresentarem-se perante cada turma com o tempo máximo de 10 (dez) minutos e autorização prévia do professor. Caso estas determinações não sejam cumpridas, o candidato perderá o direito de realizar campanha.

6 ELEIÇÕES

- **6.1** A eleição realizar-se-á na data de **31 de outubro de 2019**, no período das 08 (oito) às 11 (onze) horas, entre os blocos de sala de aula do curso de Gestão Ambiental da UNIR.
- **6.2** Em caso de empate será decidido pelo candidato titular que tiver, mais idade.

7 VOTAÇÃO

7.1 Podem votar todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Gestão Ambiental, desde que apresente no momento da votação, qualquer documento de identificação com foto.

Parágrafo único: Cada candidato tem o direito de ter um representante durante toda a eleição, no local de votação, desde que o mesmo não interfira no

processo eleitoral, sob pena de o candidato ser punido pela Comissão Eleitoral.

7.2 O voto é facultativo.

8 APURAÇÃO

- 8.1 A apuração, iniciará logo após a conclusão da votação.
- **8.2** A apuração deverá ser supervisionada e efetuada pela Comissão Eleitoral, auxiliados pelos demais alunos que houver previamente nomeado para tanto, sendo permitida a presença de um fiscal de cada chapa.
 - O resultado das eleições será divulgado através das páginas eletrônicas do DACSA ou no mural do Campus de Guajará-Mirim.
 - Para efeito de contagem dos votos, considerar-se-á como voto válido aquele conferido a alguma das chapas regularmente inscritas e o voto em branco.

9 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
INSCRICÕES	24 e 25 de outubro de 2019
HOMOLOGAÇÃO DAS	
INSCRIÇÕES	28 de outubro de 2019
CAMPANHA ELEITORAL	28,29 E 30 de outubro de 2019
VOTAÇÃO	31 de outubro de 2019 (08h às 11h)
APURAÇÃO	31 de outubro de 2019 (11h às 12h)
RECURSO REFERENTE À	31 de outubro de 2019 (após a
APURAÇÃO	apuração)
POSSE	01 de novembro de 2019

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** O recurso sobre a apuração poderá ser verbalmente após a apuração dos votos.
- **10.2** A posse da chapa eleita será feita no dia **01 de novembro de 2019** no departamento (DACSA) com a comissão e os presentes.
- **10.3** Após a divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral e da posse, os candidatos que se elegerem, deverá apresentar-se a cada turma de Gestão Ambiental com autorização prévia do professor.
- **10.4** Recomendam-se aos candidatos que leiam o regimento da universidade e o regimento interno do DACSA.
- **10.5** Os casos omissos serão resolvidos por esta comissão.

Faça-se publicar.

Guajará-Mirim, 24 de Outubro de 2019.

Cláudio Roberto Vasques de Souza Presidente da Comissão Eleitoral